



**Prefeitura Municipal de Pedro Régis**  
**CNPJ 01.612.967.0001/97**

**Lei nº 103/2006**

Autoriza a comprar e doar  
ao DNOCS, um terreno.

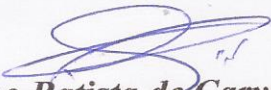
O Prefeito Constitucional do Município de Pedro Régis, Estado da Paraíba, amparado pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar e doar ao DNOCS ( Departamento Nacional de Obras Contra a Seca ) um terreno com posição nascente medindo 20 m x 20m com acesso para estrada que liga o Sitio Cambambe à Fazenda Folha, distando 100 metros do Grupo do Cambambe do lado oposto encravado na propriedade da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, portadora do C.P.F.: 675.259.384-15 e R.G. de nº 2.450.900 – SSP-PB, residente no Sitio Cambambe deste município.

Art. 2º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a regulamentar esta compra e doação;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Régis, 02 de Maio de 2006.

  
**Severino Batista de Carvalho**  
**Prefeito Constitucional**